

atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 26 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.124,98 (Cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).  
Protocolo nº 18.714.540-6.

Curitiba, 15 de março de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13788**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JILDAZIO PEREIRA DE SOUZA, R.G. nº 1.666.643-2, Promotor de Saúde Fundamental, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 56 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.102,44 (Cinco mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
Protocolo nº 15.641.146-9.

Curitiba, 15 de março de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº. 13789**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

**R E S O L V E**

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.696.269-9	MERCIA SUELI DE BARROS OLIVEIRA SANCHES	UEM
18.714.692-5	EDISON NORIO IWAMA	UEL
18.665.992-9	ANTONIO JOSE DA SILVA	UEL
18.714.286-5	LAISY TEREZINHA VICENTIN	UNICENTRO

Curitiba, 15 de março de 2022

Marcel Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**23562/2022**

**DESPACHO Nº: 353/2022**

Protocolo nº: 17.054.943-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.270/2021 – SRP – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Data: 15/03/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.270/2021 – SRP, tipo menor preço, composto por 10 (dez) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES PERSONALIZADOS**, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1126/1271a).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	02.386.325/0001-80	02, 03, 04, 05 e 06
SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA.	19.422.463/0001-70	07 e 08
ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA.	05.640.659/0001-26	09 e 10

Fase Recursal	-	01
---------------	---	----

3. O valor total arrematado para os lotes **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, importa em **R\$ 3.671.325,00** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), obtendo-se desconto aproximado de 14,64% sobre o valor global máximo estimado para os lotes, desconsiderando os valores atribuídos ao lote 01, que se encontra em fase recursal.

4. Considerando a Informação nº 68/2022 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2168/2171a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO PARCIALMENTE este procedimento licitatório**, sendo: Os **Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
**23779/2022**

**DESPACHO Nº: 350/2022**

Protocolo nº: 17.937.638-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.334/2021-SRP-Homologação  
Data: 15/03/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.334/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **ALIMENTAÇÃO ANIMAL - EQUINOS E POTROS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 429/481a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do 1º, 4º e 5º Comando Regional de Polícia Militar - CRPM e da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 461/463).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
J L ELVIRA GONÇALVES ALFAFA	08.046.430/0001-56	01, 02 e 03
J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA.	92.730.902/0002-82	04
NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME.	07.869.224/0001-83	05

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 1.094.914,90** (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), obtendo-se o desconto de 30,88% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 66/2022-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1167/1169a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO este procedimento licitatório**.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**23611/2022**

**Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**

**PORTARIA JCP Nº 31/2022**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo

23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

#### NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005216-6, pertencentes ao Sr. NIKOLA MARJANOVIĆ.

Publique-se. Curitiba, 09 de março de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

24103/2022

#### PORTARIA JCP nº 33/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

#### NOMEAR

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e

LILIANE PIENTA DE MEIRA, RG 8.153.639-2 SSP/PR, Agente Profissional – Contadora, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.708/07 e arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993/16, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
672/2022	Interativa Soluções em Informática Ltda (CNPJ 04.192.385/0001-97)

Curitiba, 16 de março de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

24089/2022

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### DECISÃO SECRETARIAL Nº 006/2022

Curitiba, 15 de março de 2022.

**Autos sob Protocolo nº 14.585.694-9**

**Assunto: Tomada de Contas – Convênio nº 009/2018 – SIT nº 33.256**

**Interessados: Seab e Município de Antonina**

Vistos e examinados os autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 14.585.694-9, com base nos documentos que compõem os autos e na manifestação da Comissão de Tomada de Contas (fls. 178/179), instituída pela Resolução nº 61/2019 e 85/2019, cujo teor adoto como razões, com o propósito de saneamento do processo e cumprimento do disposto no Item II da Cláusula Segunda do Convênio, **DECIDO por aprovar com ressalvas, a prestação de contas da execução do Convênio nº 009/2018, pelo Município de Antonina**, e científico o Tomador, ao tempo em que **determino**:

- encaminhar ao Controle Interno para análise e lançamento do circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- efetuar a **autuação** da presente prestação de contas no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- dar ciência da presente decisão ao Tomador da Transferência Voluntária, recomendando que a execução dos Convênios firmados com o Governo do Paraná tenham cumprido na íntegra as disposições conveniadas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,  
Secretário de Estado.

23990/2022

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

#### GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS nºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes – CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

#### RECURSO:

Vistos e examinados os presentes Recursos, o Senhor DIRETOR PRESIDENTE, decide:

**Auto de Infração nº 3046** contra DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Provimento Parcial do Recurso alterando a penalidade para Advertência.

**Auto de Infração nº 17762**, 21731, 21884 e 29270 contra IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, Município de IBIPORÁ, PR. DECISÃO: Não Provimento Recurso.

**Auto de Infração nº 21832** contra SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, Município de SÃO PAULO, SP. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

**Auto de Infração nº 15563** contra J. I. DIAS AGROPECUÁRIA E PESHOP EIRELLI - ME, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

**Auto de Infração nº 15627** contra AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA, Município de VILHENA, RO. DECISÃO: Não Provimento do Recurso.

Curitiba, 15 de Março de 2022.

JETRO TURAN SALVADOR  
Gerente de Apoio Técnico em exercício

23474/2022

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

#### PORTARIA N.º 016/2022 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, e considerando o disposto no Artigo 55 da Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora composta por RODRIGO OLIVA, Doutor em Comunicação e Linguagens pela Universidade Tuiuti do Paraná – UTP e Professor e Coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e Produção Audiovisual da Universidade Paranaense, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado no *Campus* de Curitiba II pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

**§ 1º** - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 18.278.028-6, de 04/11/2021, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

**§ 2º** - O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**§ 3º** - A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

23918/2022

## Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual de Maringá

EXTRATO

PORTARIA Nº 153/2022-GRE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Controladoria da